LEI Nº 1.160 **De 20 de Maio de 1.992**

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARAGUAÍ
NA-SUL **AMAS".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIÇÃO DE MULHERES ARAGUAÍNA-SUL - AMAS, por se tratar de entidade sem fins lucrativos.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de 1.992.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal